PORTARIA SMH Nº 02/2026

Declara a anulação, de ofício, da Certidão SMH nº 82/2025, emitida no Processo Administrativo nº 13.521/2021, por motivo de erro material de fato, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA-SP**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 64, incisos I e V

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, materializado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a emissão anterior da Certidão nº 82/2025, datada de 22/09/2025, que atestava a inserção do imóvel de posse do Sr. Nail Gabriel Cavalcante, localizado na Estrada Cachoeira dos Macacos, no perímetro de Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO as imagens do Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado anexo, o qual constatou erro material de fato na delimitação geográfica, restando tecnicamente comprovado que o referido imóvel encontra-se integralmente fora do perímetro poligonal homologado para o respectivo núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, por fim, que atos administrativos baseados em erro de fato não geram direitos e devem ser extirpados do ordenamento jurídico com efeitos retroativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a **ANULAÇÃO INTEGRAL** da Certidão nº 82/2025, expedida em favor do Sr. Nail Gabriel Cavalcante, referente ao imóvel localizado na Estrada Cachoeira dos Macacos, tornando-a nula e sem nenhum efeito jurídico desde a sua origem (efeito ex tunc).

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária (ou setor competente da secretaria) que proceda:

I – À juntada desta Portaria nos autos do Processo Administrativo nº 13.521/202;

II – À emissão de Notificação Oficial ao Sr. Nail Gabriel Cavalcante para ciência inequívoca desta decisão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubatuba, 08 de julho de 2026.

LUIZ OTÁVIO PINHO VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO